

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 22 de julho de 2022.

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Termo de Especificação de Serviço, **até o dia 29/07/2022**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem dos painéis em alumínio composto (Alucobond e Brises), em todas as faces, instalados nas fachadas do Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano – SMU - CEP 70.630-902 – Brasília – DF, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.	SERVIÇO	1

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal)
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias)
- Data da proposta atualizada
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: gecoc.eqcos@poupex.com.br e lucio.lima@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822 - FAX: (61) 3314-7620.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE - GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

LAVAGEM DOS PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DA FACHADA DA SEDE

1. DO OBJETO

a. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de lavagem dos painéis em alumínio composto (Alucobond e Brises), em todas as faces, instalados nas fachadas do Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano – SMU - CEP 70.630-902 – Brasília – DF, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

2. DA JUSTIFICATIVA

a. Os painéis de alumínio composto ficam expostos às intemperes climáticas e necessitam de mão de obra especializada para limpeza, com vistas a garantir a preservação da estrutura.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Local	Área
01	Serviço de lavagem dos painéis de alumínio composto (Alucobond), em todas as faces, com detergente neutro e água.	Fachada Norte	2.800 m ²
02	Serviço de lavagem dos painéis de alumínio composto (Brises), em todas as faces, com detergente neutro e água.	Fachada Sul, Leste e Oeste	3.100 m ²
Área Total			5.900 m²

Obs.: As medidas são aproximadas e devem ser conferidas no local pelo fornecedor interessado, para emissão da proposta.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A CONTRATADA se compromete a executar os serviços mencionados neste Termo de Especificação de Serviço, com emprego de mão de obra especializada, e material específico.

b. A execução dos serviços ocorrerá em dias e horários a serem definidos pela CONTRATANTE, podendo ser executado, todo ou em parte, aos finais de semana ou fora do horário de expediente, mediante autorização para execução de serviço, expedida pela CONTRATANTE.

c. A CONTRATADA deverá seguir as especificações técnicas de execução em

conformidade com os normativos vigentes, inclusive NR06, NR18 e NR35.

d. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as normas de segurança exigidas, conforme a legislação trabalhista, utilizando os equipamentos de proteção coletiva – EPC e equipamentos de proteção individual – EPI.

e. A CONTRATADA deverá utilizar o método de rapel ou similar para a execução do serviço e seguir as seguintes etapas sugeridas:

1) Molhar os painéis, com água;

2) Aplicar detergente neutro biodegradável diluído em água e kit de limpeza apropriado para remoção de sujidades; e

3) Remover o detergente com enxágue.

f. Não poderá ser utilizado escovas metálicas, esponja de lã de aço, lixas e outros que podem provocar abrasão mecânica.

g. A CONTRATADA deverá refazer o serviço, sem ônus ou reembolso, se constatado pela CONTRATANTE, baixa qualidade e/ou defeito.

h. O serviço deverá ser acompanhado e validado pelo setor de segurança do trabalho da CONTRATANTE.

i. Os serviços poderão ser paralisados pela CONTRATANTE, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

5. DA AMOSTRA

a. Havendo o aceite da proposta, o fornecedor deverá realizar uma demonstração dos produtos, inclusive do detergente, e método de execução da lavagem, na prática, para avaliação da CONTRATANTE, em uma área mínima correspondente a 2m² (dois metros quadrados).

6. DOS PRAZOS

a. A CONTRATADA deverá entregar os serviços em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço, formalizada pela CONTRATANTE.

b. A vigência da contratação deverá ser de, pelo menos, 05 (cinco) meses para cobrir o período de garantia contratual.

7. DA GARANTIA

a. Os serviços prestados deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, após emissão do “aceite definitivo” do objeto, para defeitos como manchas na superfície. O atendimento de demandas dentro da garantia não será remunerado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Ao menos um atestado/certidão/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, comprovando ter a empresa executado lavagem de fachada com alumínio composto, em metragem não inferior a 3.000m² (três mil metros quadrados), considerando todas as faces, a qual tenha requerido a utilização do rapel.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 2) Manter os empregados uniformizados durante a execução dos serviços.
- 3) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas, o fornecimento desses equipamentos.
- 4) Escalar para realização do serviço em altura apenas os colaboradores capacitados pela NR-35.
- 5) Preservar o ambiente como foi encontrado, sem quaisquer danos desde o acesso à edificação até a conclusão dos serviços, podendo arcar com a responsabilidade sobre avarias.
- 6) Após a realização dos serviços, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material, entulhos, etc.

b. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências.
- 2) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento do serviço.
- 3) Fornecer ponto de água necessário para execução dos serviços.
- 4) Manter a área livre para execução dos serviços.
- 5) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 6) Exercer a fiscalização dos serviços por empregados designados.
- 7) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

a. Todos os materiais utilizados pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverão ser biodegradáveis.

11. DAS VISTORIAS

a. As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pelo empregado GEASE > Equipe de Manutenção, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-7699.

12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A fiscalização será exercida pela GEASE, conforme anexos I e II.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede - GEASE.
- b. Conta Contábil: 817219004000001.

Brasília – DF, 21 de julho de 2022

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede

Aprovo a especificação de serviço e autorizo a contratação:

PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Diretor Administrativo